



IPMR INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

<http://www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br> e-mail: previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/IPMR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo referência, e com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal nº4.883 de 25 de maio de 2021.”

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do **Instituto de Previdência do Município de Rurópolis**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de financeiro (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas na dotação orçamentária a seguir

ORGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: IPMR

0927200014.001– Gastos Administrativos do IPMR

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Desta forma emito em anexo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Rurópolis/PA, 02 de maio de 2023.

Luciana Lima Maia
PRESIDENTE DO IPMR
Decreto nº. 22/2021